

13 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juiz absolve Lula da acusação de obstruir investigação da Lava Jato

Sentença representa primeira vitória judicial do petista; acusação era de trama para comprar silêncio de ex-diretor da Petrobras

Fábio Fabrini

BRASÍLIA Numa sentença em que aponta falta de provas e delações sem credibilidade, o juiz Ricardo Augusto Soares Leite, da 10ª Vara Federal em Brasília, absolveu nesta quinta (12) o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e mais seis réus da acusação de atuar para obstruir investigações da Lava Jato. É a primeira vez em que o petista é isentado numa ação penal relacionada à operação.

Lula, o ex-senador Delcídio Amaral (MS), o banqueiro André Esteves, o pecuarista José Carlos Bumlai e seu filho, Maurício Bumlai, eram acusados de participar de uma trama para comprar o silêncio do ex-diretor Internacional da Petrobras Nestor Cerveró e, com isso, evitar que ele fizesse acordo de delação que os implicasse. Também foram absolvidos Edson Ribeiro, advogado de Cerveró, e o ex-chefe de gabinete de Delcídio, Diogo Ferreira.

A investigação se baseou em gravação de 2015 de Bernardo Cerveró, filho do ex-diretor da Petrobras, de conversa em que Delcídio prometia fuga e R\$ 50 mil mensais a Nestor, que estava preso.

O áudio foi entregue à PGR e resultou na prisão do então congressista, que firmou acordo de colaboração mais adiante e entregou outros supostos

participantes do plano. Delcídio declarou que Lula seria o mandante da operação para calar Cerveró.

Bumlai, que é compadre do ex-presidente, e seu filho foram acusados por ele de fazer alguns dos pagamentos. O então senador contou ter procurado Esteves para também financiar o plano depois que os desembolsos do pecuarista cessaram. Ele próprio admitiu em depoimento, no entanto, que os repasses não chegaram a ocorrer.

O Ministério Público juntou à denúncia registros de agendas e ligações telefônicas entre os envolvidos, demonstrando eles se falaram nas datas em que o esquema teria sido tramado e executado. Delcídio apresentou ainda comprovações de encontros com o ex-presidente no Instituto Lula, nos quais teriam tratado do caso Cerveró, mas nenhuma testemunha confirmou o teor das conversas.

Na sentença, o juiz afirmou que há “deficiência probatória para sustentar qualquer juízo penal reprovável”. Disse ainda que a “colaboração premiada, bem como o testemunho de outros réus, não possuem credibilidade suficiente para qualquer juízo condenatório”. A ação penal foi ajuizada em dezembro de 2015 por Janot.

Em setembro de 2017, o procurador Ivan Cláudio Marx pediu a absolvição de Lula e de Esteves. Ele entendeu que as audiências do caso mostraram que Delcídio mentiu e que o interessado em calar o ex-diretor da Petrobras era ele próprio, não o ex-presidente. O procurador requereu a perda dos benefícios dados a Delcídio em sua delação, o que está sendo analisado pela PGR.

Leite concluiu que a instrução do processo não confirmou as acusações. Além disso, sustentou que a gravação é prova inidônea, pois trata-se de um flagrante preparado.

O magistrado acrescentou que a instrução “não possibilitou a reconstrução da realidade fática”. “Há inúmeras possibilidades e circunstâncias do que realmente ocorreu, incluindo a probabilidade real de que os pagamentos foram solicitados por Bernardo e Cerveró de forma premeditada. Há, então, clara a intenção de preparar o flagrante para depois oferecer provas ao Ministério Público.”

Os advogados de Lula, Esteves e dos Bumlai saudaram a decisão. A assessoria de Delcídio informou que não conseguiu contatá-lo nesta quinta.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

**Raiz da decisão é
investigação ruim do
Ministério Público**

ANÁLISE

Rubens Valente

BRASÍLIA Em diversos trechos de sua decisão, o juiz Ricardo Leite ressaltou a ausência de provas e as dúvidas que foram levantadas pelo Ministério Público, mas não comprovadas ao longo da apuração. As referências mostram que a raiz da absolvição foi uma investigação ruim, conduzida pela equipe da PGR sob a chefia de Rodrigo Janot.

Janot havia denunciado Lula em 2016. A denúncia pressupõe o esgotamento de toda a investigação. Meses depois, porém, os problemas ficaram mais evidentes quando um procurador de primeira instância adotou entendimento oposto e pediu a absolvição de Lula e outros denunciados.

A sentença indica que a PGR trabalhou os acordos de delação de Nestor Cerveró e Delcídio Amaral de forma precipitada, desperdiçando as histórias narradas por dois delatores de peso: Delcídio era o líder do governo no Senado. Cerveró estava no centro do maior esquema de corrupção da história do país.

Os dois explosivos personagens aceitaram colaborar, mas a equipe de Janot, de forma apressada, conformou-se com o mero registro das declarações e não buscou outros elementos antes de concluir os acordos de colaboração. Todos puderam desfrutar das benesses de um perdão judicial extemporâneo.

Investigadores mais experientes saberiam trabalhar essa matéria-prima (Janot nunca havia comandado um caso penal antes de assumir a PGR).

A primeira medida seria a produção de provas mais robustas antes da divulgação das delações. Isso incluiria obter ordem judicial para interceptar telefonemas. Envolveria também ações controladas, quando agentes do Estado podem investigar com mais liberdade fatos sob acompanhamento judicial.

Ao fim, Lula também poderia ter sido inocentado, mas não adotar técnicas básicas de investigação soa quase incompreensível.

Em sua gestão, Janot brigou com a Polícia Federal pela primazia de tocar uma investigação perante o STF nos casos de foro especial. O STF o apoiou nesse objetivo. Assim, o que ocorreu de 2013 a 2017 foram investigações em tudo comandadas pela PGR e apenas auxiliadas pela PF, não um legítimo esforço conjunto. Muito diferente do que se viu em Curitiba (PR) na maior parte do tempo da Lava Jato.

Enão há que se falar em partidarismo do juiz Leite. Em 2017 e 2018, foi ele quem mandou suspender as atividades do Instituto Lula, decisão que depois ele reviu, e apreender o passaporte de Lula.

Essas medidas deram origem a uma onda de ataques contra o magistrado por militantes do PT. A sua decisão de absolver Lula não deixa de ser um tapa na cara daqueles críticos.

CRONOLOGIA

nov.2015 - Bernardo Cerveró, filho de Nestor Cerveró, grava conversa em que o então senador pelo PT Delcídio do Amaral fala em ajudar o ex-diretor da Petrobras a fugir do país. O congressista é preso, assim como o banqueiro André Esteves

mar.2016 - Vem à tona a delação de Delcídio, na qual ele acusa Lula de orientá-lo a comprar o silêncio de Cerveró

jul.2016 - Lula vira réu no DF pela primeira vez sob suspeita de obstruir a Justiça ao tentar evitar a delação do ex-diretor da Petrobras

set.2017 - Seis meses depois de Lula ser ouvido no processo, o Ministério Público Federal pede a absolvição do petista e sustenta que faltam provas

CONTINUA

13 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ações abertas contra Lula no Paraná e no DF

	Setembro de 2016	Outubro de 2016	Dezembro de 2016	Dezembro de 2016	Agosto de 2017	Setembro de 2017
	Virou réu e já foi condenado em 2ª instância por corrupção e lavagem no caso triplex. A ação agora vai para o STJ	Teria agido para favorecer a Odebrecht em contratos em Angola financiados pelo BNDES	É suspeito de tentar beneficiar empresas na compra de caças pelo Brasil	Teria recebido propina da Odebrecht por meio da compra de terreno para sede do Instituto Lula	Teria se beneficiado na reforma do sítio em Atibaia (SP), paga pela Odebrecht, e OAS	É acusado de favorecer empresas na edição da Medida Provisória 471, de 2009
Onde	Lava Jato, no Paraná	Operação Janus, no DF	Operação Zelotes, no DF	Lava Jato, no Paraná	Lava Jato, no Paraná	Zelotes, no DF
Acusação						
Corrupção passiva						
Lavagem de dinheiro						
Tráfico de influência						
Organização criminosa						
O que diz a defesa	Nega as acusações e diz que não há provas de crime	Lula nunca tratou dessas relações comerciais	Nega ter participado de atos ligados a essas empresas	Nega a acusação e diz que o instituto funciona em outro local há anos	Acusação é perseguição política; não há provas de que o sítio seja de Lula	Lula não praticou qualquer ilícito

13 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

O ASSUNTO É TENTATIVAS DE LIBERTAR LULA

Em defesa **CELSO CINTRA MORI** das instituições

Não há direito de defesa contra a boa-fé processual

Celso Cintra Mori

Advogado formado pela Faculdade de Direito da USP

Instituições são tanto as entidades institucionalizadas quanto alguns institutos de direito público, todos de interesse social. O STF é uma instituição. A colegialidade dos tribunais é uma instituição. As instituições são perenes. Só se alteram lenta e democraticamente. Um dos fatos que explicam a crise brasileira é justamente a crise institucional.

As instituições estão em crise porque os indivíduos que as deveriam representar e defender atuam para suplantá-las. O momento é de desorganização, que projeta o protagonismo de indivíduos e desconstrói as instituições.

Nessa crise institucional, o episódio do "solta-Lula-prende-Lula" expõe instituições em risco. O direito de defesa, sagrado e inegociável, é uma instituição fundamental na democracia. Para preservá-lo, é preciso exercê-lo sem aviltamento. Seu uso leviano o desgasta como instituição. No episódio, três advogados ingressaram com habeas corpus perante desembargador incompetente, pleiteando a revogação de ordem de prisão emanada de Turma do TRF-4 que o desembargador destinatário do pedido nem sequer integra.

Fizeram-no fundados em suposto fato novo e urgente, o que não é verdadeiro, posto que a pré-candidatura é fato notório anterior ao julgamento que conduziu o réu à prisão. Além de fato notório, era também juridicamente irrelevante para o julgamento do habeas corpus, por ser incapaz de alterar os fundamentos da condenação.

Não existe direito de defesa contra a boa-fé processual. Experientes que são os impetrantes, seria surpreendente que imaginassem que a liberdade do paciente fosse durar indefinidamente. Após o fim de semana, a eventual ordem de soltura seria objeto de recurso ao juiz natural, justamente o colegiado que emitira a ordem de prisão anterior — que, ao que tudo indica, seria prontamente restabelecida.

Portanto, é possível supor que tivessem desejado criar oportuno fato político. Nesse caso, se colocariam em confronto a sacralidade institucional do direito de defesa e o seu uso abusivo para fins político partidários. A OAB deve considerar os fatos para resguardar o regular exercício do direito de defesa, instituição permanente e inafastável que não pode servir a outros fins que não se-

jam a defesa do réu, nem se fundar em fato não verdadeiro.

O instituto do juiz natural é um dos fundamentos da imparcialidade. Atribui o julgamento a quem se encontra em determinada posição na organização judiciária, independentemente da sua relação com as partes e seus advogados. A busca intencional de um determinado juiz plantonista viola a instituição do juiz natural. O plantão judiciário é instituição que se destina exclusivamente a decisões urgentes em dias em que o Judiciário como um todo não funciona.

Usar essa instituição para fins de conveniência circunstancial constitui grave ameaça a ela. O juiz plantonista que aceita decidir em regime de urgência um fato novo que notoriamente não era fato novo, e que não se relaciona aos fundamentos da prisão, precisa ter a sua conduta examinada institucionalmente. O que está em risco é a instituição da magistratura.

O que um juiz decide dentro da sua competência é problema dele e de sua consciência. Mas, quando o juiz decide se atribuindo competência que sabidamente não tem, sua atuação funcional precisa ser examinada pela corregedoria de sua instituição profissional.

Em defesa institucional do juiz natural também se deve considerar que um juiz em férias se afasta naturalmente da sua jurisdição. Há jurisprudência em contrário, minoritária. Mas juiz temporariamente sem jurisdição não pode atuar como juiz. Juiz em férias tem substituto legal a quem institucionalmente cabe decidir o que for necessário. Do episódio, portanto, restam tarefas inadiáveis de reconstrução institucional, único caminho para sair da crise.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

EDINHO SILVA

13 JUL 2018

Democratas, uni-vos!

Poder Judiciário ficou exposto ao vexame público

Edinho Silva

Ex-ministro da Comunicação Social (2015-2016, governo Dilma) e prefeito, pelo PT, de Araraquara (SP)

Os fatos ocorridos no último dia 8 de julho no Brasil demonstram e dão visibilidade ao desmonte da nossa jovem democracia. Fatos gravíssimos que não podem ser minimizados.

Essa constatação não é construção de narrativa oportunista, como podem afirmar setores sectários que cultivam o ódio e a intolerância. É pública a demonstração do mais grave enfraquecimento das nossas instituições desde que a Nova República se caracterizou.

A crise da democracia representativa é fenômeno mais que explicitado no Brasil e nos países democráticos mais tradicionais do planeta. O eleitor, a cada pleito, se mostra mais cético com o modelo de representação. O abismo existente entre o eleito e o eleitor cada vez mais distancia o segundo das urnas, escancarando o desencanto com a política.

Isso só reforça a necessidade urgente das reformas de Estado, entre elas a política/eleitoral, e mudanças no sistema que aproximem

e criem, de forma efetiva, o controle da sociedade civil sobre os poderes instituídos.

No Brasil, essa crise tem gerado uma descrença muito grande em relação ao Poder Legislativo e também ao Executivo. O Judiciário, com muito relativismo, ainda se mantém como o Poder balizador da democracia. De certa forma, ainda se descolava da descrença da sociedade civil no aparelho de Estado.

O último período histórico — não vou relatar aqui os motivos que todos já conhecem — arrastou de forma assustadora o Poder Judiciário para o centro da crise institucional. Ficou exposto — e o dia 8 foi decisivo para tal — ao vexame público, às leituras demolidoras da sociedade civil sobre a frágil isenção e a partidarização do Poder responsável pela arbitragem, pelo equilíbrio, pela sustentação dos pilares da democracia.

Para os que apostam no “quanto pior, melhor”, é hora de termos responsabilidade diante do momento

que estamos vivenciando. Não faço aqui discurso hipócrita, todos sabem o que penso e o que defendo.

Sou favorável à liberdade de Lula e à sua candidatura e não vou ocupar esse espaço para explicar o óbvio. Mas, independentemente das minhas posições e convicções, trato aqui da necessidade de termos, todas as lideranças, a preocupação com os rumos do nosso país, com o futuro da democracia, posições que possam aglutinar forças em nome da estabilidade institucional, na defesa do Estado democrático de Direito, que é a sustentação dos direitos individuais. Sem eles não há liberdade, não existe sociedade democrática.

Dialogo também com as lideranças empresariais que valorizam as liberdades. Os fundamentos da nossa economia estão sólidos. A nossa dificuldade em retomar o crescimento está na contaminação do ambiente político na economia. Ninguém investe na instabilidade e na incerteza. A democracia forte é fermento para a reprodução do capital.

Chamo à reflexão todos os artistas, intelectuais e formadores de opinião. Dialogo também com os partidos, independentemente de suas posições eleitorais. As disputas fazem parte do jogo democrático, as eleições passam, mas a arena do jogo, a democracia, que é materializada pelas instituições, tem que existir. É hora de pensarmos grande!

Democratas, uni-vos!

FOLHA DE S. PAULO

RENATO TERRA 13 JUL 2018

Canarinho Pistola manda soltar Lula

Acossado, Judiciário elaborou torneio para definir o futuro do ex-presidente

No ostracismo desde a eliminação da seleção brasileira, Canarinho Pistola usou de sua autoridade como mascote para exigir a liberdade de Lula.

“Agora, sim, temos um fato novo”, celebrou Rogério Favreto, que assinou outro habeas corpus, este em conjunto com o Pistola.

Sempre alerta, Sergio Moro interrompeu novamente suas férias para voar no sentido contrário à órbita da Terra.

O juiz de primeira instância logrou êxito na missão de fazer o tempo voltar e enviou Canarinho Pistola para a Sibéria durante a derrota do Brasil para a Bélgica. De quebra, mandou o psicopata da Copa para Curitiba.

Acossado, o meândrico Judiciário brasileiro resolveu elaborar um regulamento extra-oficial para definir o futuro de Lula. “Precisamos chegar num consenso definitivo à prova de furos e amplamente compreendido pela população”, ponderou Cármen Lúcia.

Após extensa deliberação a portas fechadas, o STF apresentou seu veredicto final:

“Será um mata-mata”, revelou o decano Celso de Mello. “Juizes e desembargadores se enfrentarão a partir das oitavas de final. O campeão poderá cunhar uma sentença inalterável. Não serão aceitos recursos ao VAR, tampouco pedidos para falar com a Márcia”, explicou, impávido.

O sistema foi batizado de Copa do Lula.

De acordo com o sorteio eletrônico, Sergio Moro e Rogério Favreto podem se cruzar nas semifinais. “Em caso de empate no tempo normal e na prorrogação, o futuro político de Lula em 2018 será decidido nos pênaltis”, concluiu o decano do STF.

A narração da Copa do Lula ficará a cargo de Luís Roberto. O locutor da TV Globo exercitou a nova função hoje de manhã ao narrar um habeas corpus que soltou um doleiro ligado ao PSDB. “Sabe de queeeeem?”, exclamou. Em seguida, elogiou “esses magistrados maravilhosos”.

Ao tomar conhecimento da criação do torneio, Sergio Moro interrompeu as férias para solicitar a transferência de Lula para uma caverna na Tailândia.

Contador

Estamos trabalhando há 121 dias sem saber quem matou —e quem mandou matar— Marielle Franco.

Mão na consciência

Anarquia entre poderes e baixo senso cívico põem

em risco a economia e a paz social

A indignação da sociedade com o conflito entre os Poderes da República atingiu de frente o Judiciário, único até aqui relativamente preservado diante da desconfiança e da insatisfação generalizadas com o Executivo e o Legislativo.

É um cenário absolutamente inédito, extrapolado pelo bate-cabeças no domingo passado (8) entre desembargadores e o juizado da Lava Jato em torno de um habeas corpus para libertar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O imbróglio que agora eclode publicamente no Judiciário é reflexo da crise de governança que se instalou nos três Poderes da República, refletindo a incapacidade de as instituições respeitarem seus limites constitucionais, atendo-se a entregar o que demanda a sociedade.

O Congresso Nacional, por exemplo, tem dado sua contribuição ao cenário de rebulição ao aprovar projetos da chamada pauta-bomba, que em seu conjunto representam mais de R\$ 100 bilhões em renúncias e benefícios, desmoralizando qualquer esforço na busca de equilíbrio fiscal com justiça social.

As sequelas da balbúrdia tomam forma nas diretrizes adotadas pelo Executivo, pelo Legislativo e pelo Judiciário em detrimento das demandas da população, ignorada em suas necessidades essenciais ou tratada como estorvo. Sem enfrentar tais distorções, nenhum plano ou reforma será suficiente para nos tirar da estagnação, transformando em pesadelo o sonho da prosperidade.

É assustador. Esse desarranjo reforça a sensação de desamparo, além da suspeita de que motivações inconfessadas encontrem guarida em algum plantão dominical do Judiciário. Não à toa, pesquisa do Gallup apontou o Brasil como o quarto país, entre 142, em que a população se sente mais insegura, à frente apenas do Gabão, do Afeganistão e da Venezuela.

O clima de insegurança detectado pelo levantamento vai além das taxas alarmantes da criminalidade. Ele se estende à economia e ao mundo dos negócios, agravando o quadro já de penúria dos investimentos, condição inescapável para a retomada do crescimento.

Quem se dispõe a colocar recursos num país em que a decisão solitária de um juiz pode afrontar as regras vigentes e barrar, por exemplo, um processo de licitação ou concessão em pleno andamento? Foi o que fez um ministro do STF, ao sustar a venda de ativos da Petrobras — medida crucial para devolver à estatal a saúde financeira dilapidada por má gestão e pela corrupção escancarada pela Operação Lava Jato.

Os exemplos da governança disfuncional do país, beirando o retrocesso institucional, ameaçam a estabilidade econômica, a ordem pública e a paz social. Em entrevista a esta *Folha*, o ex-presidente do STF Carlos Velloso alertou para os riscos do comportamento voluntarioso de setores do Judiciário, ao avaliar que o ambiente de litigância entre os ministros do Su-

premo é “um péssimo exemplo para os tribunais e juizes hierarquicamente inferiores”.

Tudo isso provoca fissuras no sistema de pesos e contrapesos que rege a harmonia entre os Poderes, um dos pilares do bom funcionamento de regimes democráticos.

Por mais piegas que possa parecer, é hora de as lideranças colocarem a mão na consciência e renunciarem ao fisiologismo, ao patrimonialismo, ao egoísmo e a todos os “ismos” que nos assolam.

Exceto o “ismo” de patriotismo, tão pouco falado hoje em dia. Não o patriotismo histriônico, de viés nacionalista, mas o que põe o interesse maior da cidadania e o bem-estar coletivo à frente de tudo mais.

MÔNICA BERGAMO

ESPELHO Os advogados de Lula devem apresentar uma série de entrevistas de presídios no recurso que levarão aos tribunais defendendo que ele poderia falar com a imprensa mesmo condenado e recolhido ao cárcere.

ESPELHO 2 Além das já propagadas entrevistas concedidas a canais de televisão por Fernandinho Beira-Mar, Suzane von Richthofen e Marcinho VP, serão agregadas conversas do italiano Cesare Battisti com a imprensa quando estava preso, além de exemplos internacionais.

UMACOISA A ministra Laurita Vaz, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), rejeita a comparação que está sendo feita na internet entre a decisão do desembargador Rogério Favreto, do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), de soltar Lula, e outra, tomada por ela em 2017, que evitou a volta do médico Roger Abdelmassih à prisão.

OUTRA COISA Como Favreto, Laurita Vaz estava no plantão em seu tribunal.

A assessoria dela diz, no entanto, que a magistrada decidiu sobre questões processuais e não entrou no mérito de um caso já julgado, como fez o desembargador do TRF-4.

CHAMPANHE O banqueiro André Esteves comemorou duplamente na quinta (12). Além de ter sido inocentado num processo de tentativa de obstrução da Justiça, ele completou 50 anos de idade.

PAINEL DO LEITOR

Lula e o Judiciário

Realmente não é comum um juiz em férias despachar em um processo, ainda mais de forma contrária à ordem de um desembargador. Porém, o que é ainda menos comum e muitíssimo mais grave é um plantonista dar uma decisão tão manifestamente ilegal. Ainda bem que tiveram o bom senso de não cumprir ordem tão absurda.

Gabriel Quireza Pinheiro (Franca, SP)

Equivocam-se ao afirmar que no deplorável evento protagonizado pelo desembargador Rogério Favreto houve insurgência de Sergio Moro contra uma ordem de jurisdição superior. Na verdade, o que houve foi prudência, pois Moro, bom conhecedor de leis, logo observou que a ordem de libertação de Lula era absurda (como depois ficou provado). O movimento do PT visou confrontar e tentar desmoralizar a Justiça, e quase conseguiu isso por meio de um juiz que parece não respeitar o seu próprio ofício.

José Salles Neto (Brasília, DF)

Para os acusadores do ex-presidente Lula, mesmo que altamente duvidosos, tudo. Para as testemunhas de defesa, nada. A história contará a verdade ("Um ano depois da condenação de petista, acusadores ainda não conseguiram acordo", Poder, 12/7).

Jorge Luiz Padilha (Belo Horizonte, MG)

PAINEL

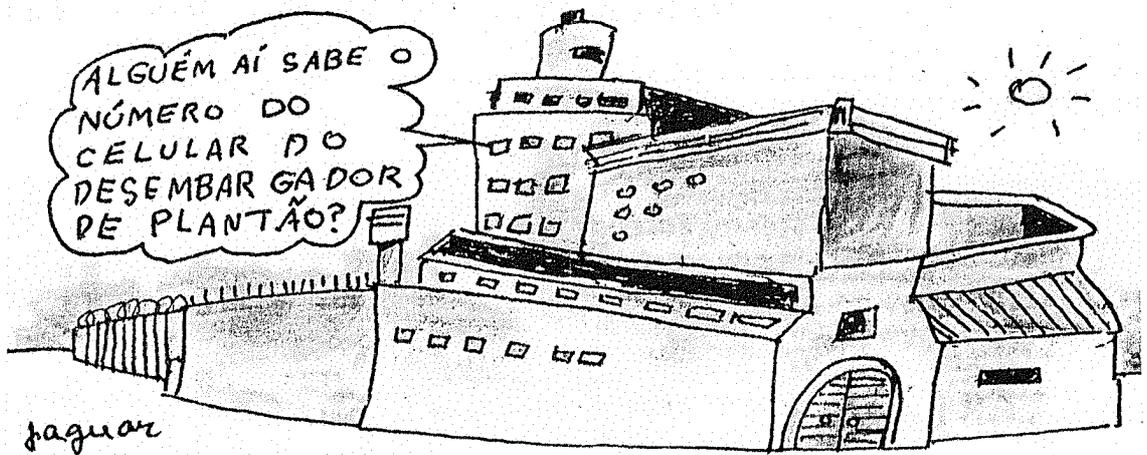
RETORNO O STJ discutirá na volta do recesso a restrição do foro especial de desembargadores. Há dois processos na pauta do tribunal para agosto.

FICA O caso de Rogério Favreto, juiz do TRF-4 que mandou soltar Lula em um domingo de plantão, continuará na corte por estar diretamente vinculado ao exercício da função.

13 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

ENQUANTO ISSO, NUM PRESIDIO DE SEGURANCA MÁXIMA...



13 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça condena Flávio Rocha a pagar R\$ 153 mil a procuradora

SÃO PAULO O empresário Flávio Rocha, pré-candidato do PRB ao Planalto, foi condenado por injúria e danos morais por mensagens publicadas em suas redes sociais criticando a procuradora do Trabalho Ileana Neiva Mousinho. Rocha foi sentenciado pelo juiz Walter Nunes da Silva Júnior, da 2ª Vara Federal no Rio Grande do Norte, ao pagamento de R\$ 153,7 mil. Cabe recurso.

Em outubro do ano passado, o Ministério Público Federal (MPF) potiguar havia denunciado o empresário pelos crimes de injúria, calúnia e coação pelas mensagens nas quais, por exemplo, o empresário chamava a procuradora de “extermiadora de empregos” e “perseguidora”.

Mousinho e outros nove procuradores do Ministério Público do Trabalho haviam apresentado uma ação contra a empresa de Rocha, a Guararapes Confecções, controladora das lojas Riachuelo, reclamando direitos trabalhistas de empregados de firmas terceirizadas.

FOLHA DE S. PAULO 13 JUL 2018

PCC fez aliança por tráfico na Rocinha, afirma Promotoria

Gravação telefônica indica vínculo de facção com Nem,
da maior favela do Rio

Luís Adorno e Flávio Costa

SÃO PAULO Um diálogo telefônico entre membros do PCC (Primeiro Comando da Capital) gravado em 2017 mostra que a facção paulista associou-se ao traficante Antônio Bonfim Lopes, conhecido como Nem da Rocinha, na disputa pelo tráfico de drogas na maior favela do Rio, segundo o Ministério Público de SP.

A informação está na denúncia da Operação Echelon, que acusou 75 pessoas pelo crime de organização criminosa por integrarem o PCC.

A denúncia é assinada pelo promotor de Justiça Lincoln Gakyia, do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado).

Às 12h12 de 15 de setembro de 2017, Noaby Vinícius Silva Sousa, conhecido como Terrorista, usou um celular em sua cela na prisão de Morrinhos, em Goiás, para falar com sua mulher, a também acusada Flávia Magalhães Monteiro.

Durante a conversa, Terrorista lê uma carta em que estão escritos os dizeres “Fora Rogerinho”, “Fora Sub 2”, em referência ao traficante Rogério Avelino da Silva, o Rogério 157, ex-guarda-costas de Nem.

Rogério assumiu o controle do tráfico na favela após a prisão do ex-patrão, em 10 de novembro de 2011. Nem atualmente está detido no presídio federal de Porto Velho (RO).

“Hoje mais troca de tiro dentro da Rocinha e o... amigo ajudando o Nem. Esse Nem está

com nós [sic] né? Apoiamos o Nem”, afirma Terrorista, de acordo com a denúncia.

Terrorista faz parte da cúpula da Sintonia Geral do Interior do Estado de Goiás. Cada comando específico do PCC é chamado de sintonia — ou seja, ele é um dos líderes goianos da facção.

Ele é responsável por cadastrar novos membros da facção no sistema prisional de Goiás. Já Flávia agiria como uma espécie de “pombo-correio”, afirma a Promotoria.

“Foram interceptadas várias mensagens de texto (SMS), onde o casal denunciado (Flávia e Noaby) comenta acerca do quadro de confrontos entre traficantes (...) e que fica claro o incondicional apoio a Nem por parte das facções PCC, ADA, TCA e Gerais de vários Estados sob a coordenação do PCC”, diz a denúncia do promotor Lincoln Gakyia.

Desde o segundo semestre de 2017 se intensificaram os confrontos armados entre traficantes na Rocinha.

A favela fica entre os bairros de Gávea e São Conrado, na zona sul, e sua posição geográfica é considerada estratégica pelos traficantes pela proximidade com uma “clientela” de alto poder aquisitivo.

Ao romper com Nem, um dos líderes da facção ADA (Amigos dos Amigos), Rogério 157, se aliou ao CV (Comando Vermelho). Essa facção carioca é a principal adversária do PCC pelo controle das rotas e pontos de ven-

das de drogas e da massa carcerária em todo o país.

Uma das conclusões da Operação Echelon é a de que o PCC decidiu intensificar o envio de armas para seus membros e aliados em todos os estados para aumentar o número de mortes de rivais.

Em setembro de 2017, Rogério 157 havia confirmado, por meio de áudio obtido por policiais fluminenses, o rompimento com Nem. “Mandou dar tiro na gente. Então não é mais nosso amigo. Não é mais nosso patrão. Papo é reto. Quem fala agora é o Paizão [apresentando-se como novo chefe]”, disse Rogério.

De acordo com documentos já divulgados pelas forças de segurança do Rio, Nem estabeleceu um acordo com a facção TCP (Terceiro Comando Puro) para criar um novo grupo criminoso: o TCA (Terceiro Comando dos Amigos).

A facção se juntou ao PCC com o objetivo de tomar a Rocinha das mãos do grupo de Rogério 157. A partir dessa aliança, membros da nova facção passaram a ser identificados nos presídios do Rio como TCA-1533 (os números são referências ao PCC).

Rogério 157 foi preso em uma operação da Polícia Civil do Rio em dezembro.

CONTINUA

13 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A reportagem não conseguiu localizar os advogados de Noaby Vinicius Silva Sousa e sua mulher Flávia Magalhães Monteiro, denunciados pelo Ministério Público paulista como integrantes do PCC.

Em entrevista ao jornal El País publicada em fevereiro Nem negou que tenha feito aliança com a facção paulista.

Segundo a inteligência da intervenção federal no Rio, o Comando Vermelho continua dominando o tráfico na Rocinha, com o grupo de Nem tentando retomar o controle por meio de confrontos armados.

Os tiroteios chegaram ao ápice no final de março, quando 12 pessoas morreram em um intervalo de oito dias.

13 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE
CANTANHÊDE

Não brinquem com elas

A cúpula feminina do Judiciário e do Ministério Público ganhou espaço e respeito ao por as coisas nos seus devidos lugares depois do domingo passado, quando novos “aloprados” petistas se aliaram ao desembargador Rogério Favreto para passar por cima do TRF-4, do STJ e do próprio STF na tentativa de libertar o ex-presidente Lula a qualquer custo.

Laurita Vaz, uma goiana de Alicun, pouco conhecida, pouco polêmica, reproduziu de forma contundente o que boa parte do Judiciário pensa, mas não pode dizer. E ela não foi contundente numa nota ou entrevista, mas numa decisão oficial, em que negou habeas corpus para soltar Lula, desferiu duras críticas a Rogério Favreto e defendeu a atuação do juiz Sérgio Moro, acusado de “perseguir” o ex-presidente por não cumprir o ato estapafúrdio do desembargador.

Laurita classificou Favreto de “manifestamente incompetente” para conceder HC para Lula num mero plantão, disse que é “óbvio e ululante” que os argumentos dele não fazem sentido e concluiu que sua ação “causa perplexidade e intolerável insegurança jurídica”. Para a ministra, Moro reagiu “com oportuna precaução” ao consultar o presidente do TRF-4 para saber o que deveria cumprir, a decisão do tribunal (que mandou prender Lula) ou o HC monocrático de um desembargador (para soltá-lo).

Se Favreto chocou o País com sua audácia, Laurita Vaz surpreendeu o mundo jurídico, o mundo político e a mídia com sua decisão duríssima. Não bastasse, completou o serviço no dia seguinte, quarta-feira, ao derrubar de uma canetada só 143 pedidos de ha-

As mulheres viraram feras para defender o Judiciário de ‘instabilidade e descrédito’

beas corpus para Lula que tinham o mesmo formato, o mesmo jeitão, os mesmos argumentos, só mudando o autor. O Judiciário, reclamou, “não pode ser utilizado como balcão de reivindicações e manifestações políticas ou ideológico-partidárias”. O tom foi de

advertência, de “bronca”.

Nos estertores de sua passagem pela presidência do STJ, que assumiu em setembro de 2016, Laurita Vaz vem se juntar a um time de mulheres que têm posições, se expõem e dão exemplos de coragem no Judiciário, como Cármen Lúcia, presidente do STF, e Rosa Weber, que já deu um voto na Corte que tem tudo a ver com o imbróglio detonado agora por Rogério Favreto.

Depois de se recusar a por em pauta pela quarta vez uma mesma questão, a prisão após segunda instância, Cármen Lúcia agora soltou nota, já no domingo, lembrando a impessoalidade e o respeito à hierarquia no Poder Judiciário. E, numa votação de HC para Lula, Rosa Weber jogou luzes num princípio precioso que Favreto jogou no lixo. Ela votou contra o HC, apesar de contrária à tese da prisão em segunda instância, ensinando que, num colegiado, derrotados seguem a decisão da maioria. “Vozes individuais devem ceder em favor de uma voz institucional”, lembrou. Senão, vira bagunça.

Ainda na quarta-feira, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, encaminhou a Laurita Vaz o pedido de instauração de inquérito judicial contra Rogério Favreto. Num tom tão duro e contundente quanto o usado pela própria Laurita, Raquel acusa Favreto de agir “sem imparcialidade”, “dolosamente” e “motivado por sentimentos pessoais contrários à lei”. De quebra, pediu ao CNJ a aposentadoria compulsória do desembargador.

Contrariando o estereótipo de mulheres delicadas, medrosas e frágeis, Laurita, Cármen e Raquel foram fortes na defesa das instituições que comandam, ou, como diz Raquel, contra “a exposição do Poder Judiciário brasileiro (...) a sentimentos que variaram de insegurança à perplexidade, da instabilidade ao descrédito”. Isso não poderia passar em branco. E não passou. A reação é à altura da ação tresloucada.

13 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Um preso como outro qualquer

Ao negar o pedido dos advogados de Lula para que ele pudesse gravar vídeos, dar entrevistas à imprensa e promover atos políticos dentro da prisão, sob a justificativa de que é pré-candidato à Presidência da República, a juíza Carolina Lebbos, da 12.^a Vara de Execuções Penais, nada mais fez do que cumprir as leis em vigor. Os argumentos apresentados pela defesa de Lula “não possuem o condão de mitigar as regras de cumprimento da pena”, disse ela em seu despacho. Como Lula cumpre pena por corrupção passiva e lavagem de dinheiro e a Lei da Ficha Limpa é clara, proibindo condenado em segunda instância de disputar eleição, a decisão da magistrada era esperada. Ela não surpreendeu nem o ex-presidente, que cumpre pena de 12 anos e um mês na carceragem da Polícia Federal, em Curitiba, nem a cúpula do PT.

Esse revés de Lula, contudo, não significa que ele e o PT tenham sido frustrados em suas expectativas. Ao contrário, a decisão da titular da 12.^a Vara de Execuções Penais de Curitiba lhes forneceu mais um argumento para reforçar a narrativa de que o ex-presidente é um preso político e que vem sendo perseguido por procuradores da República e juízes federais. Também deu aos seus advogados o pretexto para impetrar mais recursos nos tribunais

superiores. E como esses recursos certamente pecarão por falta de substrato jurídico, a exemplo do que já ocorreu no pedido de habeas corpus apresentado por três deputados petistas no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, já que são poucas as questões de direito que restam ser discutidas, o não acolhimento de todos eles é quase certo. No fundo, é o que Lula almeja para, fazendo-se de vítima; continuar ocupando o noticiário dos jornais e televisões, até que possa lançar, na hora escolhida, um candidato de sua confiança.

Desde que se convenceram de que os advogados de Lula não têm como impedir o Tribunal Superior Eleitoral de declará-lo inelegível, essa é a estratégia das lideranças petistas: introduzir fatores de perturbação que esvaziem a campanha eleitoral e ofusquem debates responsáveis entre os demais candidatos, relegando para segundo plano os problemas institucionais que podem advir dessa atitude antidemocrática.

E assim, com o indisfarçável objetivo de deslegitimar a eleição presidencial, o PT tenta judicializar ao máximo o processo sucessório. Em outras palavras, causar os maiores problemas políticos possíveis, mediante a banalização do direito constitucional à ampla defesa e a utilização despropositada das dezenas de recursos judiciais previstos pela legislação processual cível e

penal. Trata-se de expediente matreiro para tentar exaurir, desde já, a autoridade do candidato – que não será petista – que sair vitorioso nas urnas, em outubro.

Foi por esse motivo que, expressando a indignação do Poder Judiciário contra essa estratégia, a presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, não mediu palavras quando negou 143 petições padronizadas de habeas corpus e protocoladas por volta do mesmo horário, ainda que com assinaturas diferentes, em favor de Lula. Sobrecarregar a já pesada rotina de trabalho dos tribunais com o objetivo de convertê-los em simples balcão de reivindicações ideológicas ou de manifestações políticas e partidárias é desprezar a missão constitucional da Justiça, disse ela. Abusar do direito de petição é afrontar o Estado de Direito, concluiu.

Os despachos da presidente do STJ e da titular da 12.^a Vara de Execuções Penais de Curitiba não se limitaram a desmontar a estratégia com base na qual o PT vem tentando desmoralizar o processo sucessório. Também ajudaram a deixar claro que Lula é apenas um preso comum, razão pela qual suas possibilidades legais de comunicação com o mundo exterior têm de sofrer, por respeito ao princípio da isonomia, as mesmas restrições aplicadas aos demais integrantes da população carcerária. É um preso como outro qualquer.

Favreto manteve outro réu preso no plantão

13 JUL 2018

Responsável por autorizar a soltura de Lula, o desembargador Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, negou no mesmo plantão um habeas corpus para liberar outro preso. Um homem acusado de usar documentos falsos para sacar, na Caixa, precatórios com valores de R\$ 1 milhão a R\$ 2 milhões pediu para sair da prisão temporária. Argumentou que precisava entregar sua tese de mestrado até domingo passado e que seu filho estava prestes a nascer. Esse foi o único caso, além do de Lula, que chegou a Favreto durante o plantão.

● **Por que não.** Favreto negou o pedido alegando que todos os requisitos para a prisão temporária estariam contemplados nesse caso. Mas autorizou a PF a escoltar o réu ao hospital, caso a mãe de seu filho entrasse em trabalho de parto no período da detenção.

Juiz de Brasília rejeita pedido de defesa e mantém prisão de Eduardo Cunha

O juiz Vallisney de Souza Oliveira, titular da 10.^a Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, manteve a prisão preventiva determinada contra o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (MDB-RJ) no âmbito da Operação Patmos, deflagrada em maio de 2017 com base na delação da JBS. Para sustentar que a prisão não se justificaria, a defesa argumentou que Cunha não representa periculosidade e que não existe risco de continuidade de cometimento de crimes. A prisão



do deputado cassado foi determinada após os delatores Joesley Batista e Ricardo Saud afirmarem que compraram o silêncio de Cunha e do operador Lúcio Funaro enquanto ambos estavam presos.

Laurita nega soltura de suposto elo de Picciani

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Laurita Vaz, indeferiu liminarmente pedido de suspensão da prisão preventiva do economista Jorge Luiz Ribeiro, investigado na Operação Cadeia Velha por suposta participação no esquema de pagamento ilícito de valores na administração pública do Rio. Segundo o Ministério Público Federal, Ribeiro era um dos operadores responsáveis pelo recebimento de propina destinada ao presidente afastado da Assembleia do Rio, Jorge Picciani (MDB), que nega irregularidades.

SÔNIA RACY

Não tamo junto

A Ajufe, que reúne juízes federais, pôs-se à disposição de Moro e de Gebran Neto para eventual ajuda – na direção inversa da Associação Juizes para a Democracia, que circulou manifesto em favor dos advogados petistas que pediram o HC para Lula.

Mas a primeira esclarece: isso não é “uma escolha de lado”. É que o desembargador Rogério Favreto... não é associado da entidade.

Raquel apela contra decisão de Gilmar

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, apelou contra decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, que mandou soltar Marcelo Rzezinski, denunciado na Operação Câmbio, desligo. A investigação, deflagrada em maio, aponta a lavagem de US\$ 6 bilhões, envolvendo cerca de 50 doleiros. Rzezinski foi o sexto alvo da operação solto por Gilmar.

13 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça suspende leilão de subsidiárias da Eletrobrás



DANIEL TEIXEIRA/ESTAÇÃO - 4/4/2018

Estatais. Decisão de Lewandowski sobre privatização pesou

Decisão foi dada pela Justiça Federal do Rio; AGU vai recorrer, BNDES já cancelou licitação marcada para dia 26

Anne Warth
Adriana Fernandes / BRASÍLIA

Marcado para o dia 26 de julho, o leilão das distribuidoras da Eletrobrás foi suspenso após a Justiça Federal do Rio de Janeiro atender a um pedido dos empregados da estatal. A decisão citou liminar concedida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski, que proibiu a privatização de empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e controladas sem aval do Congresso.

A Advocacia-Geral da União (AGU) vai recorrer. Mas, por prudência, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) decidiu adiar o leilão e não marcou nova data.

A liminar foi dada em uma

ação civil pública ajuizada pela Associação dos Empregados da Eletrobrás. No despacho, a juíza Maria do Carmo Freitas Ribeiro citou que a decisão se justificava pela proximidade da licitação, particularmente da data em que as empresas deveriam entregar a documentação necessária para participar da disputa, uma semana antes da licitação, no dia 19 de julho.

“Entendo que, não havendo autorização legislativa para a transferência do controle acionário das ações das distribuidoras abrangidas pelo Edital n.º 2/2018- PPI/PND, e configurado o perigo na demora da prestação jurisdicional, a medida deve ser deferida”, afirmou.

Com a decisão, o BNDES sus-

● Decisão

“Entendo que, não havendo autorização legislativa para a transferência do controle acionário das distribuidoras, a medida deve ser deferida.”

Maria do Carmo Freitas Ribeiro
JUÍZA

pendeu o edital do leilão e não marcou nova data para a licitação. “Os órgãos competentes estão avaliando os recursos cabíveis contra a mencionada decisão, e, tão logo haja a autorização legal para continuidade do processo, será divulgado novo cronograma”, informou a Comissão Especial de Licitação.

Liminares. Com a proximidade do leilão, o governo já esperava enfrentar uma batalha de liminares na Justiça, principalmente de trabalhadores. Mas a liminar de Lewandowski, concedida no mês passado, contribuiu para atrapalhar o processo, já naturalmente conturbado, ainda que haja cinco leis diferentes que autorizam a venda dessas distribuidoras.

Outro problema que poderia afastar investidores era o projeto de lei que resolvia pendências das distribuidoras da Eletrobrás, que foi aprovado pela Câmara na terça-feira, mas não pelo Senado. Na quarta-feira, último dia de votações antes do recesso parlamentar, o presidente do Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE), não pautou o projeto, fundamental para viabilizar a venda das distribuidoras do Amazonas e de Roraima.

Uma liminar concedida por Lewandowski já havia excluído a Ceal do leilão por uma disputa financeira entre o governo de Alagoas e a União.

Em entrevista ao *Estado/Broadcast*, o ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, reconheceu essas dificuldades e admitiu que o governo trabalhava com a possibilidade de leiloar apenas três distribuidoras no dia 26 de julho – as que atuam no Acre, Rondônia e Piauí. Para evitar risco jurídico, a ideia era realizar uma segunda etapa do leilão no segundo semestre, após a aprovação do projeto de lei no Senado em agosto e a derubada da liminar do STF, com as distribuidoras do Amazonas, Roraima e Alagoas.

Apesar dos apelos do governo, Eunício ignorou o pedido e se recusou a pautar os projetos de lei das distribuidoras e da cessão onerosa. / COLABORARAM DENISE LUNA, JULIA LINDNER E TANIA MONTEIRO

13 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça revoga prisão de marido de Olga

Isabela Fleischmann

Reportagem Local

A Justiça acatou, nesta quinta-feira (12), o pedido do Ministério Público para revogar a prisão domiciliar de Luiz Reis Garcia, marido de Olga Aparecida dos Santos, cujo corpo foi encontrado na garagem de um prédio no centro de Londrina, no final de junho.

Os parentes de Garcia, que estavam no apartamento no momento do fato, foram soltos na audiência de custódia realizada no último dia 26, mas ele estava em prisão domiciliar. Conforme a decisão da Justiça, a prisão domiciliar será substituída apenas por monitoração eletrônica.

Isso porque, segundo a 6ª Vara Criminal, o inquérito policial ainda não foi concluído e não há previsão para a finalização dos laudos do processo, o que levaria a flagrante excesso de prazo, prejudicial ao réu. "O período em que o indiciado se encontra segregado apenas aumentará sem perspectiva de um prazo razoável para formação de culpa", relata o documento, expedido pela juíza Zilda Romero.

Com a tornozeleira eletrônica, Garcia terá toque de recolher e deverá comparecer mensalmente em juízo para

justificar suas atividades. Para o advogado de Garcia, Carlos Lamerato, a revogação da prisão domiciliar foi uma etapa, mas disse que irá esperar a conclusão do inquérito para se manifestar. "Isso é só mais um fragmento dessa tragédia. Aguardamos a conclusão tendo convicção que Luiz Reis é inocente e que tudo isso não passou de uma grande tragédia amplificada pelas autoridades competentes", criticou.

Ainda não há prazo para a conclusão da investigação, que foi adiada porque faltavam quesitos complementares dos laudos de necropsia a serem respondidos pelo IML (Instituto Médico Legal) de Londrina, além do resultado dos exames toxicológicos feitos pelo IML de Curitiba e o laudo de confronto genético das amostras de sangue colhidas e perícia criminal nos bens apreendidos.

13 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Promotor diz que vai mover ação por improbidade contra Belinati

Um dia após FOLHA divulgar resultado da sindicância sobre distorções no IPTU do condomínio do prefeito, MP reafirma que ele falhou ao não informar irregularidades

Vitor Struck

Reportagem local

Após a divulgação do relatório final da sindicância que investigou supostas irregularidades no lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e a falta da cobrança da taxa de lixo no condomínio onde mora o Marcelo Belinati (PP), o promotor Renato de Lima Castro entrou em contato com a FOLHA para informar que o Ministério Público vai entrar com uma ação de improbidade administrativa contra o prefeito. Lima Castro disse que a ação já está em fase de elaboração e que o chefe do Executivo tinha obrigação legal de ter esclarecido à Prefeitura sobre a forma como a cobrança do tributo era feita no Village Premium (zona sul), já que pretendia apresentar um projeto de lei impopular acerca desse tributo.

“Na verdade, o prefeito apresentou como justificativa do projeto de lei e, também no período que antecedeu a apresentação deste projeto, que uma das finalidades era corrigir as distorções dos valores imobiliários na planta de valores, portanto, especialmente dos imóveis existentes em condomínios da cidade de Londrina. E é certo que ele e sua mãe pagavam um valor extremamente diminuto e ele tinha pleno conhecimento e o dever jurídico de noticiar a administração pública naquele momento, no ano passado, e determinar que fosse corrigida esta distorção, e promotor não o fez, portanto tem que responder por essa omissão dolosa”, afirmou o promotor.

À época da divulgação das distorções na cobrança do IPTU, no início deste ano, um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) chegou a ser proposto pelo MP com

a prefeitura, mas não foi celebrado porque, segundo Castro, não se pode celebrar um acordo em que o autor do ato ilícito não reconhece o ato ímprobo. Belinati teria sugerido subtrair o trecho “improbidade administrativa” do acordo.

De lá pra cá um plano de ações teve início, com a formação de uma comissão da prefeitura, que identificou ao todo 71 condomínios horizontais e verticais onde o imposto era cobrado sobre uma área total e dividido pelo número de imóveis, o que não representa justiça fiscal. Segundo informações atualizadas nesta semana pelo secretário de Fazenda, João Carlos Barbosa Perez, destes, 37 já foram desmembrados. Com isso, foram acrescentadas na Planta Genérica de Valores 2.636 unidades imobiliárias e 1.932 unidades secundárias. Além disso, teve início um processo de contratação de oito auditores e um engenheiro para integrarem a equipe.

CONTINUA

13 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

NESTA SEMANA

Administrativamente, a Prefeitura não encontrou responsáveis nas distorções relacionadas ao valor do IPTU cobrado no condomínio do prefeito. Segundo um relatório feito pela Corregedoria-geral juntamente com a Controladoria-geral do município houve uma “incongruência” na elaboração do projeto de lei da Planta Genérica de Valores de 2009 e de 2014, quando não foi destacada uma face de quadra específica para o Condomínio Village Premium, repetindo-se na listagem tributária da planta de 2017.

Além disso, não seria possível realizar uma cobrança retroativa, já que em 2002 o condomínio ainda não havia sido construído. Este relatório foi elaborado por técnicos da Secretaria de Fazenda e membros de entidades da sociedade civil organizada, descartando um possível “erro de digitação”.

“Penso eu que o prefeito está usando a estrutura administrativa para sua defesa pessoal e isso é absolutamente incompatível com os princípios da administração pública”, afirmou o promotor Renato de Lima Castro. Procurado pela FOLHA, o prefeito disse, via assessoria de imprensa, que não vai se manifestar.

Nesta semana, na reunião pública da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização da Câmara Municipal, o secretário de Fazenda, João Carlos Barbosa Perez, adiantou que o Executivo vai encaminhar nos próximos 60 dias proposta de normatização dos processos de regularização “com prazo, base de conhecimento, legislação”. Além disso, vai ser instituída uma rotina de trabalho envolvendo os processos das secretarias de Obras e Fazenda no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

13 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Queda na Lava Jato?

Mais um golpe no ciclo punitivo: o juiz federal de Brasília, Ricardo Leite, absolveu Lula, José Carlos Bumlai e o ex senador Delcídio do Amaral e outros em caso de obstrução da justiça no episódio Nestor Cerveró, com fundamento na inexistência de provas, além da mera delação, fator que recentemente foi reconhecido em favor da senadora Gleisi Hoffmann e por unanimidade na segunda turma do STF. Pelo jeito, está havendo maior rigor na análise da questão probatória na primeira instância em função também da perda de densidade da Lava Jato e das suas contradições internas. Favoráveis, porém, ao fluxo punitivo as intervenções da Procuradora Geral da República, Raquel Dodge, ao pedir no STJ o enquadramento do desembargador Rogerio Favreto pelo crime de prevaricação, agindo na liberação de Lula por interesse essencialmente pessoal, e também da presidente do STJ, ministra Laurita Vaz, condenando a manobra do plantonista e negando 143 habeas corpus em favor do ex-presidente. Também a providência da juíza Carolina Lebbos, responsável pela execução da pena do ex-presidente, foi nesse sentido ao vetar entrevistas e gravação de vídeos para a campanha. Negou, ainda, como decorrência dos mesmos motivos, o comparecimento de Lula presencialmente à convenção nacional do partido.

Aliás, em termos de economia processual bastaria um pronunciamento do Judiciário sobre a aplicação da Lei da Ficha Limpa e o auê se extinguiria sem discussão sobre a sexualidade dos anjos.

CLAUDIO HUMBERTO

Litigância de má fé

Deveria provocar processos por litigância de má fé os autores dos 143 habeas corpus para Lula, no Superior Tribunal de Justiça (STJ). E os advogados que os patrocinaram deveriam merecer reprimenda da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mas dali não sai nada mesmo.

13 JUL 2018
FOLHA DE LONDRINA

Juiz do DF absolve Lula e outros seis réus no caso Delcídio

Brasília - O juiz federal substituto da 10ª Vara de Brasília absolveu nesta quinta-feira, 12, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo em que ele é réu por supostamente ter comprado o silêncio do ex-diretor da área Internacional da Petrobras, Nestor Cerveró. O caso estava concluso para sentença desde novembro de 2017 e teve origem no acordo de colaboração do ex-senador Delcídio do Amaral. Lula era réu por obstrução de Justiça.

Além de Lula, foram absolvidos o ex-senador Delcídio do Amaral, o banqueiro André Esteves, o ex-advogado de Cerveró Edson de Siqueira Ribeiro Filho, o ex-chefe de gabinete de Delcídio, Diogo Ferreira Rodrigues, o amigo do ex-presidente Lula e o pecuarista José Carlos Bumlai e seu filho Maurício Bumlai.

Os sete eram acusados dos crimes de embaraço à investigação de organização criminosa, que prevê pena de 3 a 8 anos de prisão; exploração de prestígio, cuja pena prevista é de 1 a 5 anos; e patrocínio infiel (quando um advogado não defende apropriadamente os interesses de um cliente - os outros réus foram considerados coautores de Édson Ribeiro neste crime), que prevê pena de 6 meses a 3 anos.

Delcídio foi preso em novembro de 2015, supostamente por envolvimento com a compra do silêncio de Cerveró, que, à época, estava na iminência de fechar acordo de delação premiada. Em fevereiro de 2016, após fechar ele próprio acordo de delação, Delcídio foi solto.

De acordo com a denúncia, Bernardo Cerveró, filho do ex-diretor da estatal, gravou conversa com Delcídio em que o ex-senador prometia o pagamento de R\$ 50 mil mensais em troca da compra do silêncio do executivo. O juiz considerou as provas insuficientes.

De acordo com sua decisão, há "clara a intenção de preparar o flagrante para depois oferecer provas ao Ministério Público".

13 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz absolve Lula em caso de obstrução de Justiça

A Justiça Federal absolveu ontem o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-senador Delcídio Amaral, o banqueiro André Esteves e outros acusados no processo que apura a suposta tentativa do ex-presidente de obstruir o andamento da Operação Lava Jato.

Ao julgar o caso, o juiz Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal em Brasília, entendeu que não há provas suficientes para condenar os acusados. Em setembro do ano passado, o Ministério Público Federal (MPF) também havia pedido a absolvição de Lula e de outros acusados.

De acordo com a acusação, Lula teria feito esforços no sentido de impedir que o ex-diretor da Área Internacional da Petrobras Nestor Cerveró firmasse acordo de delação premiada com a força-tarefa da Operação Lava Jato. A suposta tentativa teria contado com ajuda do pecuarista José Carlos Bumlai, o banqueiro André Esteves, o ex-senador Delcídio do Amaral e mais três pessoas, todos acusados pelo Ministério Público Federal (MPF), que depois retificou a denúncia, de oferecer dinheiro em troca do silêncio de Cerveró.

Ao decidir o caso, o Juiz Ricardo Leite entendeu que a investigação não conseguiu reconstruir a realidade fática da acusação. “Há inúmeras possibilidades e circunstâncias do que realmente ocorreu, incluindo a possibilidade real de que os pagamentos foram solicitados por Bernardo e Cerveró de forma premeditada. Há, então, clara a intenção de preparar o flagrante para depois oferecer provas ao Ministério Público”, entendeu o juiz.

13 JUL 2018

BEMPARANÁ

Lula e outros seis são absolvidos no caso Delcídio

Magistrado não vê provas de que ex-presidente agiu para obstruir investigação

O juiz federal substituto da 10ª Vara de Brasília absolveu ontem, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo em que ele é réu por supostamente ter comprado o silêncio do ex-diretor da área Internacional da Petrobrás, Nestor Cerveró. O caso estava concluso para sentença desde novembro de 2017 e teve origem no acordo de colaboração do ex-senador Delcídio do Amaral. Lula era réu por obstrução de Justiça.

Além de Lula, foram absolvidos o ex-senador Delcídio do Amaral, o banqueiro André Esteves, o ex-advogado de Cerveró Edson de Siqueira Ribeiro Filho, o ex-chefe de gabinete de Delcídio Diogo Ferreira Rodrigues, o amigo do ex-presidente Lula e o pecuarista José Carlos Bumlai e seu filho Maurício Bumlai.

Os sete eram acusados dos crimes de embaraço à investigação de organização criminosa, que prevê pena de



Lula: provas insuficientes

3 a 8 anos de prisão; exploração de prestígio, cuja pena prevista é de 1 a 5 anos; e patrocínio infiel (quando um advogado não defende apropriadamente os interesses de um cliente - os outros réus foram considerados coautores de Édson Ribeiro neste crime), que prevê pena de 6 meses a 3 anos.

Delcídio foi preso em novembro de 2015, supostamente por envolvimento com a compra do silêncio de

Cerveró, que, à época, estava na iminência de fechar acordo de delação premiada. Delcídio também fez delação e foi solto.

Gravação - Bernardo Cerveró, filho do ex-diretor da estatal, gravou conversa com Delcídio em que o ex-senador prometia o pagamento de R\$ 50 mil mensais em troca da compra do silêncio do executivo. O juiz considerou as provas insuficientes

“Assim, o áudio captado não constitui prova válida para ensejar qualquer decreto condenatório. Há suspeitas também de ocultação de fatos por Bernardo e Cerveró. Causa estranheza a afirmação de Delcídio no sentido de se referir a André Esteves como “nosso amigo lá, de São Paulo”. O ponto é nebuloso, tendo Bernardo e Nestor não detalhado esta situação. Aliás, negaram qualquer menção a André Esteves anterior, o que contraria o áudio captado”.

13 JUL 2018

BEMPARANÁ

Eduardo Cunha tem novo recurso negado

O juiz titular da 10ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, Vallisney de Souza Oliveira, manteve a prisão preventiva determinada contra o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (MDB-RJ), no âmbito da Operação Patmos, deflagrada em maio de 2017 com base na delação da JBS. A decisão se dá em meio a uma indefinição dentro da Justiça Federal do DF sobre quem vai ser o relator dos fatos relacionados a essa operação, que atingiu o presidente Michel Temer, uma vez que tanto Vallisney quanto Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12ª Vara Federal, afirmam que são os relatores naturais.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) apontou que, neste pedido, a decisão caberia a Vallisney. A justiça Federal do DF, no entanto, disse que isso não significa que já está definido que os processos da Patmos ficarão na 10ª Vara. A definição, quando houver, é importante também porque pode significar para qual vara será encaminhado o inquérito.